



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



DECRETO Nº 089 DE 26 DE JUNHO DE 2026.

**ALTERA O DECRETO Nº 075 DE 12 DE MAIO QUE
APLICA PENA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E
CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE BALDIM/MG, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Baldim/MG, no uso de suas atribuições, e considerando que:

Considerando que após a aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município de Baldim, por no máximo 03 (três) anos, nos termos do Art. 11, inciso III do Decreto Municipal nº 019 de 02 de janeiro de 2024, a empresa CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA LTDA, aviou pedido de reconsideração;

Considerando que por Despacho Municipal o Pedido de Reconsideração foi conhecido pelo Prefeito Municipal, afastando a caracterização da infração prevista no inciso III da cláusula 9.1 do Contrato nº 247/2025 ("dar causa à inexecução total do contrato"), em razão da comprovada execução parcial do objeto contratual, promovendo o reenquadramento da conduta para a hipótese prevista no inciso II da referida cláusula.

Considerando que por Despacho Municipal foi determinada a alteração da penalidade anteriormente aplicada, passando a empresa CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA LTDA. a cumprir a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Baldim pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos da cláusula 9.2, alínea "c", inciso II, alínea "b", do Contrato nº 247/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º do Decreto nº 075 de 12 de maio de 2026, passando a vigorar da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



“Art. 1º. Fica aplicada à empresa **CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA LTDA**, a pena de impedimento de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos da cláusula 9.2, alínea “c”, inciso II, alínea “b”, do Contrato nº 247/2025.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Baldim/MG, 26 de junho de 2026.

Fabício A. Magalhães
FABRÍCIO ANDRADE MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

Data 26 / 06 / 2026

Local: Quartel de ordem

Ass: Carla K. B. B.

Nome: Carla K. B. B.